

**ACTA N.º 19/2011  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 29 DE SETEMBRO DE 2011**

-----Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado os Vereadores Senhores JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA E ANABELA DOS SANTOS MARTINS.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar as faltas aos Vereadores Senhores Júlio João Carreira Vieira e Anabela dos Santos Martins.-----

----- **APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.N.º 12/2011 - REQUERENTE** – Manuel Batista Amado & Filhos, Lda., requer na qualidade de titular, informação prévia referente à viabilidade da alteração de um estabelecimento comercial existente, para comércio e serviços, sito na Rua Principal n.º 72 no lugar e freguesia de Mendiga.-----

-----Deliberado indeferir por não ter dado cumprimento ao solicitado no que se refere à cobertura.-----

-----Mais foi deliberado que pode ser viável desde que mantenha a cobertura existente no edifício fronteiro com uma profundidade aproximadamente de oito vírgulas vinte cinco metros, aceitando-se na área restante a solução proposta.-----

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO**

-----**REQUERENTE** – Miexport - Mármore, Indústria Exportação, Lda., solicita, emissão de parecer de localização necessário ao licenciamento da área de pesquisa de massas minerais de um terreno sito em Codaçal, freguesia de Serro Ventoso.-----

-----Deliberado ser viável condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

**OBRAS MUNICIPAIS**

-----**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PEDREIRAS** – Presente o relatório final do júri do concurso a informar que tendo decorrido o prazo da audiência prévia sem que os concorrentes se tenham pronunciado pelo que se propõem a empresa Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda. para efeitos de adjudicação dos trabalhos referente à empreitada “Construção do Centro Escolar de Pedreiras”, pelo valor de um milhão, trezentos e quarenta mil e novecentos euros.-----

-----Deliberado concordar com o relatório final e adjudicar a empreitada “Construção do Centro Escolar de Pedreiras” à Empresa Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de um milhão, trezentos e quarenta mil e novecentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVÃO DE OLES, CASAIS DOS VALES E ALQUEIDÃO DA SERRA – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 09/06/2009 –** Deliberado anular a deliberação de Câmara do dia nove de Junho de dois mil e nove. -----

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COVÃO DE OLES, CASAIS DOS VALES E ALQUEIDÃO DA SERRA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL –** Deliberado aprovar o projecto de Abastecimento de Água a Covão de Oles, Casais dos Vales e Alqueidão da Serra. -----

-----Mais foi deliberado abrir concurso público, sem anúncio no JOCE e aprovar as peças concursais. -----

-----Foi ainda deliberado nomear como júri do concurso os seguintes membros: -----

-----Presidente: Eng.<sup>a</sup> Marina Vala, Vogal: Eng.<sup>a</sup> Marina Carreira e Vogal: Eng.<sup>o</sup> José Fernandes, membros suplentes: Vogal: Arquitecta Ester Vieira e Vogal: Dra. Cláudia Fino. -----

## ----- **DIVERSOS** -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE LAGAR NOVO –** Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

----- Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Lagar Novo, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1387, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

----- À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Lagar Novo, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1387, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE BEZERRA –** Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março. -----

----- Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Bezerra, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1386, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do

Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar de Bezerra, freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1386, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE FONTAINHAS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito em Fontainhas, no lugar de Fontainhas, freguesia de São Bento, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1332, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito em Fontainhas, no lugar de Fontainhas, freguesia de São Bento, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1332, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TELHADOS GRANDES** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito em Telhados Grandes, no lugar de Telhados Grandes, freguesia de São Bento, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1333, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito em Telhados Grandes, no lugar de Telhados Grandes, freguesia de São Bento, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1333, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO JUNCAL** - Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

----- Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar e freguesia do Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 564, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

----- À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, no lugar e freguesia do Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 564, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DO ACOMPANHAMENTO NAS ACTIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, NA ÀREA DE JARDINAGEM DO ALUNO EMANUEL CORDEIRO VINDIMA** - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo de colaboração.-----

----- **CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO MATO VELHO PARA O ROTARY CLUB DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta do Rotary Club de Porto de Mós, a solicitar a cedência, a título gratuito, da Escola Primária, sita em Mato Velho, freguesia de Serro Ventoso, para aí instalar e funcionar a sede do clube.-----

-----Deliberado ceder a escola primária do Mato Velho ao Rotary Club de Porto de Mós, sendo da responsabilidade do Club o pagamento da água e luz, bem como as obras de conservação da reparação do edifício.-----

-----Mais foi deliberado que a cedência está condicionada à celebração de protocolo conjunto a aprovar posteriormente.-----

-----**EMPRESA ALFILPEDRA – SOCIEDADE EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA DE PEDRA, LDA. – DONATIVOS EM ESPÉCIE** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Serve a presente para informar V.Exa. que a empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., se disponibilizou a apoiar o Município, nos termos do artigo 61º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, com donativos em espécie, do bem Tout-Venant, conforme documentos em anexo, dependendo a aceitação deste donativo de prévia deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º1 do artº 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O valor do donativo ascende a 10.589,93€.-----

----- À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado aceitar o donativo em espécie da empresa Alfilpedra – Sociedade Extractiva e Transformadora de Pedra, Lda., no montante de dez mil, quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e três cêntimos.-----

-----**CALCÁRIO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** - Presente uma informação da Técnica Superior, Eng. Patrícia Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Em resposta à referida reclamação venho por este meio informar, que na referida data me deslocuei à referida habitação tendo verificado a existência de calcário na caldeira. -----  
-----Tal situação coincidiu com a ligação da conduta a partir do reservatório elevado R125 das Pedreiras, tendo com esta ligação havido um aumento significativo da pressão. Tal aumento originou o arrastamento do calcário depositado na conduta existente. -----  
-----No sentido de averiguar se efectivamente se trataria de uma situação pontual, resultante da nova ligação ou de um problema da rede predial, tem sido feito um acompanhamento nestes últimos seis meses de modo a apurar as responsabilidades pelos danos causados na caldeira da habitação da reclamante. -----  
-----Verificou-se que o facto de a habitação em questão ser a última abastecida pela conduta levou a que todas as partículas de calcário se fossem depositar na rede predial da referida habitação, causando os danos apresentados na factura em anexo. -----  
-----Face ao exposto, considero que a responsabilidade poderá ser imputada ao Município de Porto de Mós, em virtude de o problema ter sido causado pela nova ligação. -----  
-----No entanto, V.Exa. decidirá.” -----

-----Deliberado indemnizar a requerente no valor de setenta euros e onze cêntimos. -----

-----**ACIDENTE NOS TRABALHOS DE ARBORICULTURA NA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng. Nuno Gonçalves, no seguinte teor:-----

-----“No dia 24/11/2010 pelas 8:30 a equipa de espaços verdes iniciou os trabalhos de arboricultura na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro com a conclusão pelas 16:00 do mesmo dia. -----  
-----Os trabalhos realizados consistiam numa poda de redução de copa, que tem como objectivo a diminuição do tamanho dos eixos de uma árvore, feita para redução do peso da estrutura, minimizando a eventual ocorrência de acidentes, esta operação destina-se também a corrigir defeitos que diminuem a resistência biomecânica da árvore. -----  
----- Junto a uma das árvores encontra-se uma viatura estacionada foram feitas diligências por parte dos nossos funcionários no sentido de localizar o proprietário para proceder a remoção da viatura para um lugar mais afastado da área em que se realizavam os trabalhos. -----  
-----No decorrer destes trabalhos de acordo com o relatado no depoimento do Sr. José Tábuas, ramos ficaram presos nas iluminações de Natal e na tentativa de os retirar acabaram por cair na viatura em causa provocando danos reclamados. -----  
-----Na hora da ocorrência encontrava-me no Governo Civil de Leiria em reunião pelo que não tive oportunidade de constatar os factos no local. -----  
-----É o que me cumpre informar, deixando a decisão à consideração superior.” -----

-----Deliberado remeter para a companhia de seguros dado que a Câmara Municipal não aceita os argumentos da companhia de seguros. -----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 10 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: ---

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----  
-----Em reunião de Câmara de 10 de Agosto de 2006 foi deliberado atribuir à empresa Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda., o lote 10B da Zona Industrial de Porto de Mós.--  
-----Em 24 de Abril de 2009 foi outorgado o contrato promessa de compra e venda do referido lote. -----  
-----Agora e após contactos com a empresa, vem a mesma manifestar que pretende avançar para a escritura pública, informando, que irá adquirir o lote por financiamento próprio. -  
-----Assim e face ao exposto, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 10B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da**

freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3178, à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.”, pelo montante de trinta e seis mil oitocentos e vinte euros.-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado vender o lote 10B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3178 à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.” pelo montante de trinta e seis mil oitocentos e vinte euros.--

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 11 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: ---

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

-----Em reunião de Câmara de 10 de Agosto de 2006 foi deliberado atribuir à empresa Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda., o lote 11B da Zona Industrial de Porto de Mós.--

----- Em 24 de Abril de 2009 foi outorgado o contrato promessa de compra e venda do referido lote. -----

-----Agora e após contactos com a empresa, vem a mesma manifestar que pretende avançar para a escritura pública, informando, que irá adquirir o lote por financiamento próprio. -

-----Assim e face ao exposto, solicita-se que o executivo municipal se digne deliberar **vender o lote 11B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3177, à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.”, pelo montante de trinta e um mil, novecentos e seis euros.** -----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura de compra e venda. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado vender o lote 11B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 3177, à empresa “Tojalmar – Transformação de Mármore, Lda.” pelo montante de trinta e um mil, novecentos e seis euros.--

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice-Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**ANULAÇÃO DA FACTURA À SOCIAD – SOCIEDADE COMERCIAL INSERÇÃO E APOIO A DEFICIENTES, Lda.** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Em Janeiro de 2009 a Sociad – Sociedade Comercial de Inserção e Apoio a Deficientes, Lda. facturou ao Município de Porto de Mós, materiais no valor de 303,46€, após, várias tentativas de contacto que se revelaram infrutíferas, o Município tentou todos os contactos telefónicos referidos na factura e na internet no entanto nenhum deles se referem à mesma entidade. Contactada a Repartição de Finanças de Porto de Mós indicou-nos um contacto telefónico que não se refere à mesma entidade. Efectuamos a tentativa de contacto por meio de carta registada com aviso de recepção para a morada existente na factura foi devolvida

com a indicação “mudou-me”. Dados os factos este Município não consegue efectuar o pagamento da referida factura.-----

-----Deverá V.Exa. nos informar do procedimento a tomar.”-----

-----Deliberado anular a factura n.º 2009008190 da empresa Sociad – Sociedade Comercial de Inserção e Apoio a Deficientes, Lda.-----

-----**APOIO EXTRAORDINÁRIO AO INVESTIMENTO A ATRIBUIR À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BENTO** - Presente uma informação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Albino Januário, no seguinte teor:-----

-----“1-A Junta de Freguesia adquiriu em 2011 em tractor, tipo industrial, novo, equipado com corta – sebes, destinado a executar trabalhos de interesse público previstos nas suas próprias competências e, ainda, a fazer serviços de limpeza e manutenção nas estradas municipais na área da freguesia.-----

-----2-Este investimento, no montante de 48.646,50 € (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos) é, assim, para utilizar em serviços comuns de competência partilhada entre a Junta de Freguesia de São Bento e a Câmara Municipal. A utilização deste equipamento em serviços da obrigação exclusiva Municipal, traduz-se numa economia de meios próprios do Município, com relevância acrescida devido à distância entre a Freguesia e a sede do mesmo.-----

-----Considerando a justificação que antecede e os documentos apresentados pela Junta de Freguesia, parece-me ajustado e pertinente propor que o Executivo delibere favoravelmente a atribuição de um apoio extra, a título de investimento, à Junta de Freguesia de São Bento, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros), para compensar a execução de trabalhos nas vias que sejam da responsabilidade do Município. -----

-----À consideração do Executivo.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de oito mil euros.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento da empresa Acções com Charme, Lda. a solicitar a emissão do horário de funcionamento para o bar/restaurante, sito no edifício das Piscinas Municipais, com abertura às nove horas e encerramento às quatro horas.-----

-----Deliberado conceder o horário das nove até às duas horas, podendo o mesmo ser prorrogado depois do processo instruído com o parecer da Guarda Nacional Republicana. -----

----- **CEDÊNCIA DA CASA DA CULTURA EM MIRA DE AIRE** - Presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire a solicitar a cedência do espaço da Casa da Cultura de Mira de Aire nos dias 4 e 5 de Novembro próximo para levar a cabo um espectáculo tipo revista/comédia, bem como a isenção do pagamento das taxas.-----

-----Deliberado isentar as taxas e ceder o espaço.-----

-----**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA DE TÉCNICOS PARA LECCIONAR AS AULAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PORTO DE MÓS, DURANTE A ÉPOCA 2011/2012** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Senhor Fernando Monteiro no seguinte teor: -----

-----“A promoção e o apoio ao Desporto, consubstanciada na criação de condições para a prática da actividade física e desportiva, é uma das competências e obrigações das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, desempenhando as autarquias um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Neste contexto o pelouro do desporto tem assumido um papel importante na concretização do projecto educacional. -----

-----O desempenho de funções de enquadramento técnico de actividades de natação, adaptação ao meio aquático, natação para bebés, hidroginástica, natação pura e actividades lúdico-desportivas, deverá ser assegurado por pessoas singulares que demonstrem elevadas qualificações de índole técnica e pedagógica para a missão, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação.-----

-----Os serviços em causa são prestados com autonomia, sem subordinação hierárquica e sem cumprimento de horário compatível com o horário normal de trabalho. -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços. -----

-----A alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da já referida Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, que impunha como requisito preferencial para a celebração de contratos de avença e de tarefa a contratação de uma pessoa colectiva, foi revogada pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010.-----

-----Conforme estabelece o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, a celebração de contratos de avença ou tarefa com pessoas singulares, dependem de deliberação favorável do órgão executivo; -----

-----Estabelece e reforça a lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, no n.º 4 do artigo 22.º, que nas autarquias locais, a celebração de contratos de avença ou tarefa com pessoas singulares, dependem de deliberação favorável do órgão executivo. -----

-----Este parecer depende da verificação dos requisitos previstos no n.º 3, do artigo 22.º, da referida lei, com as devidas adaptações:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril;---

-----b) Confirmação de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação da redução remuneratória. -----

-----O montante dos contratos de Avença propostos cumpre o estipulado no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, uma vez que o montante por contrato de avença não excede 5.000,00€, enquadrando-se no procedimento de ajuste directo em regime simplificado. -----

-----Impõe-se assim a emissão de parecer favorável por parte da Câmara Municipal de Porto de Mós para a contratação de mais 2 técnicos de natação indispensáveis ao funcionamento das actividades na Piscina Municipal. -----

-----Assim, proponho, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ambos com a redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Emitir parecer favorável à celebração de mais 2 contratos de prestação de serviços com pessoas singulares para o exercício das funções técnicas para leccionarem aulas nas Piscinas Municipais de Porto de Mós, durante a época 2011/2012, de modo a garantir a presença, em permanência, de um mínimo de prestadores que assegurem o enquadramento técnico de actividades de natação, adaptação ao meio aquático, natação para bebés, hidroginástica, natação pura e actividades lúdico-desportivas, conforme mapa em anexo.-----

-----À consideração de V. Exa.” -----



-----  
----- Deliberado emitir parecer favorável à celebração dos contratos de avença propostos. -----  
-----

----- **PEDIDO DE APOIO PARA ACTIVIDADE DE TEAM BUILDING** – Presente um pedido da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto de Mós, no seguinte teor:-----

----- “Serve o presente para, em nome da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto de Mós, solicitar o apoio do Município de Porto de Mós para uma actividade a desenvolver com jovens do Concelho e que pretendemos levar a cabo nas ilhas de Vale Manso – Castelo de Bode. -----

----- A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto de Mós tem como principal objectivo a prevenção de situações de risco de crianças e jovens, nomeadamente através da colaboração com outras entidades na organização de campanhas ou actividades que favoreçam comportamentos positivos e sensibilizem para a detecção de situações críticas. -----

----- Neste sentido, pretendemos realizar a actividade “Team Building” nas duas ilhas de Vale Manso, na Barragem de Castelo de Bode. -----

----- A actividade consistirá no desenvolvimento do espírito e trabalho de equipa em condições consideradas adversas e difíceis. Pretende-se que os jovens aprendam técnicas de sobrevivência, todas possíveis de alcançar com os elementos que o meio natural proporciona.-----

----- Participarão na actividade proposta jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos de idade, que frequentam as escolas do Concelho de Porto de Mós, acompanhados de professores e elementos da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Porto de Mós.-----

----- A actividade está pensada para decorrer em duas fases.-----

----- A primeira seria uma fase de formação teórico-prática de introdução às técnicas de sobrevivência e decorreria nas vossas instalações, no campo de sobrevivência nos dias 1 e 2 de Outubro. -----

----- A segunda fase iniciaria no dia 3 de Outubro (até ao dia 5), decorreria nas ilhas da barragem de Castelo de Bode e seria a fase da sobrevivência propriamente dita. -----

----- Desta sorte, vimos pelo presente solicitar o apoio do Município de Porto de Mós para o desenvolvimento da actividade de “Team Building II”, nomeadamente, solicitamos:-----

----- Transporte no autocarro de 55 lugares de Porto de Mós para Tancos no dia 01 de Outubro. -----

----- Transporte no autocarro de 32 lugares de Constância para Porto de Mós no dia 05 de Outubro. -----

----- Comparticipação das despesas de combustível do transporte de Tancos para Castelo de Bode a realizar pela Escola de Tropas Pára-quedistas de Tancos (valor máximo:50€). -----

----- Comparticipação para a aquisição de géneros alimentares para a primeira fase da actividade, conforme orçamento anexo.-----

----- Comparticipação do valor do seguro conforme proposta em anexo – opção II. -----

----- Cumpre-me realçar que esta actividade assume uma importância crucial na concretização dos nossos objectivos enquanto Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, e apenas será possível se pudermos contar com o vosso apoio. -----

----- Sem outro assunto de momento e agradecendo desde já a atenção dispensada, apresento os meus melhores cumprimentos.”-----

----- Deliberado atribuir os apoios propostos com o voto contra do Vereador Senhor Albino Pereira Januário, que referiu votar contra pelas despesas serem superiores às do ano passado.-----

----- Não tomou parte da deliberação a Vereadora Senhora Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo que se ausentou da sala. -----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE S. BENTO** – Presente um officio da Junta de Freguesia de S. Bento a solicitar a correcção do valor

atribuído por deliberação de Câmara de treze de Abril de dois mil e onze, dado que dos dez mil euros atribuídos apenas justificaram mil, novecentos e cinquenta e um euros e treze cêntimos. ---

-----Deliberado libertar o montante de oito mil, quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos, cabimentado por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em treze de Abril de dois mil e onze. -----

-----**ACORDO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DE LEIRIA-FÁTIMA, NO ÂMBITO DO CALENDÁRIO REGIONAL DE EVENTOS 2011** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“Conforme deliberação de Câmara de 18 de Agosto último, foi aprovada a transferência de 13.500,43€ para a Entidade de Turismo de Leiria – Fátima, para a Candidatura de eventos 2011 ao programa “Acção Mais Turismo Mais Centro.”-----

-----A previsão de encargos foi efectuada com base em orçamentos apresentados pelas entidades, ficando o valor final facturado em 13.377,43€, pelo se solicita a correcção do valor em 123,00€.” -----

-----Deliberado corrigir o valor de cento e vinte e três euros e libertar esse valor corrigindo o montante atribuído por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em dezoito de Agosto de dois mil e onze. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara deliberou aprovar a Acta em Minuta, no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_